



Câmara Municipal de Castelo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ^{Espírito Santo} PRESIDENTE E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 19/06/2018

Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vêm, à h. presença de Vossas Excelências, apresentar

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 020/2018,

de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 020, de 25 de maio de 2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a ser acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, autorizado a conceder reajuste dos vencimentos, proventos e salários, na proporção de 2,95%, a todos os servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Castelo, com exceção daqueles contemplados pelos artigos anteriores”.

Art. 2º Renumere-se, em redação final, os dispositivos necessários.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

Walter Cesar Borrali
Vereador

Domingos Frazzari
Vereador

Antônio Celso Callegaro Filho
Vereador

Patrick Aldeia Longuara
Vereador

Douglas Thomazini Falconi
Vereador

Paulo Ivan Casagrande
Vereador

Tiago de Souza
Vereador

José Renato Cogo Viana
Vereador

Dimar Luzidio
Vereador

Cristiano Dias Viegli
Vereador

Carla Regina Pires
Vereador

Walter Borrali
Vereador